



EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Processo nº 004336/2023 de 06 de setembro de 2023

Origem: Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Urbano – SMTOSU

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.02.0019

PROCESSO LICITATÓRIO COM AS SEGUINTE PRERROGATIVAS:

- A) LOTES 16, 43, 335, 337 e 339 – NÃO EXCLUSIVO – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA;**
- B) LOTES 17, 44, 336, 338 e 340 – COTA RESERVADA** à participação de Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, enquadradas pela lei complementar nº 123/2006 (até o limite de 25%);
- C) DEMAIS LOTES** - Exclusivamente à participação de Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, enquadradas pela lei complementar nº 123/2006.
- D) PARA OS LOTES EXCLUSIVOS** (Prerrogativas “b” e “c”), Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, bem como as empresas equiparadas por Lei específica, **sediadas no município de Itarana/ES, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal (§3. art. 48, lei complementar nº 123/2006).**
- D.1)** O tratamento diferenciado dispensado às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, bem como as empresas equiparadas por Lei específica, sediadas no município de Itarana/ES, consiste na prerrogativa das propostas destas, ainda que até 10% acima da melhor proposta, serem consideradas vencedoras, respeitada entre estas a ordem de classificação e assim sucessivamente até que não exista nenhuma outra empresa na mesma condição (Decreto Municipal 1000/2018).



O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 e, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O certame será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 1.055/2023, publicada em 30/03/2023 - DOM/ES.

Os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇO**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" deverão ser entregues, preferencialmente, até as **08h45min do dia 15 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, em envelopes distintos, preferencialmente opacos, lacrados e indevassáveis.

Credenciamento e início de abertura dos envelopes dar-se-á a partir das **09h00min do dia 15 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os documentos exigidos nesta licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias autenticadas por cartório competente, por qualquer processo de cópias autenticadas pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade, por publicação em órgão da imprensa oficial, bem como nos termos da Lei 13726/2018.

1.2 - Se a licitação não puder ser processada e concluída em uma única sessão, em face de dúvidas surgidas que não possam ser resolvidas de imediato, ou de diligências que devam ser efetuadas, os motivos deverão ser registrados em ata e o prosseguimento da licitação efetivar-se-á em reunião a ser convocada posteriormente.

1.3 - Considerando a quantidade de lotes, se a fase de lances não puder ser processada e



concluída no horário de expediente do órgão, a sessão será interrompida, será confeccionada ata, e o prosseguimento da sessão efetivar-se-á em reunião no primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação, a partir das 09h00m.

1.4 - As legislações municipais aplicadas neste edital, estão disponíveis no site oficial de Itarana/ES, na guia de Atos Oficiais. (www.itarana.es.gov.br/portal/atosOficiais)

II - OBJETO

2.1 - O presente certame visa a formar **Registro de Preços para futura aquisição de material de construção**, visando atender as necessidades das secretarias requerentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo VIII deste Edital.

2.2 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.itarana.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à convocação deste certame no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, e as demais publicações exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@itarana.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3720-4605 ou 3720-4600. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3 - **Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro**, através do endereço eletrônico licitacao@itarana.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3720-4605 ou 3720-4600 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. O pregoeiro encaminhará a dúvida relativa ao objeto a requerente, que deverá responder a licitante até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO:

a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;



b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4.1 - Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital deve ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65 - Térreo, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, **devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado ao Pregoeiro**, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. **No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.**

3.4.2 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.4.3 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar dos **LOTES constantes nas letras "b" e "c" da prerrogativa exposta no preâmbulo deste edital**, as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, Produtor Rural pessoa física e ao Agricultor Familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, bem como as empresas equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

4.1.1 - Poderão participar dos **LOTES 16, 43, 335, 337 e 339**, todas as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades condizentes com o objeto desta licitação.

4.1.2 - As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;



- c) em consórcio;
- d) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- g) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- g.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO QUE É BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

5.1 - Na data, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e procedendo ao recolhimento da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como da Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2 - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) representante legal: o qual deverá estar munido de: documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.1) No caso de Microempreendedor Individual: o qual deverá estar munido do Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b) procurador: o qual deverá estar munido de: documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro



comercial, registrado na junta comercial e procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) por terceiros: o representante legal da licitante poderá ser substituído por terceiro, o qual deverá estar munido de: documento oficial de identificação que contenha foto, carta de credenciamento (**MODELO DE CREDENCIAMENTO, ANEXO I**), bem como cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, como condição indispensável para sua participação.

5.3 - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME O TEOR DO ARTIGO 4º, INCISO VII DA LEI Nº 10.520/2002; (MODELO - ANEXO II);

5.4 - DECLARAÇÃO FIRMADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE É BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006; (MODELO - ANEXO V)

5.5 - Na hipótese da licitante não apresentar no momento do credenciamento, as declarações dos itens 5.3 e 5.4 deste edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, bem como poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a solicitação do credenciado aos benefícios previstos na Lei Complementar N° 123/2006, quanto ao seu enquadramento, ou, ainda, poderá solicitar os direitos previstos verbalmente e, caso vencedor, deverá enviar comprovação da condição de microempresa, ou empresa de pequeno porte ou equiparada à época da contratação, nos termos do subitem 12.2 deste edital.

5.6 - É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, preferencialmente enviando as declarações dos itens 5.3 e 5.4 deste edital, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;

5.7 - Não será considerada para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado no preâmbulo deste edital.



5.8 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.9 - As substituições somente serão permitidas até o final da etapa de credenciamento.

5.10 - A empresa licitante que não apresentar os documentos referentes ao credenciamento não será considerada inabilitada, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.

5.11 - Quando o representante da licitante não estiver presente à sessão e que essa empresa só encaminhe os dois envelopes, proposta e habilitação, o pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes dessa empresa, sem que se verifique, antes, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

5.12 - Caso seja aberto o envelope de habilitação de uma licitante e seja constatado que ela não atende a alguma exigência do edital, além de ser inabilitada, a proponente pode ser punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

5.13 - Somente será alijado da licitação pública aqueles que não comprovarem as condições para cumprirem as obrigações futuras, que tenha proposta desclassificada e que não cumpra plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no item VIII, deste edital.

VI - DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 - No mesmo momento do credenciamento, serão recebidas as declarações dos itens 5.3 e 5.4 deste edital, separado dos envelopes proposta de preços e dos documentos de habilitação.

6.2.1 - Durante o credenciamento serão aceitos os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇO**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" que chegarem posteriormente ao horário prévio de protocolo, estipulado no preâmbulo deste edital.

6.2.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento, não mais serão recebidos envelopes e, por consequência, não serão admitidos novos participantes no certame.

6.3 - Os envelopes de "**PROPOSTA DE PREÇO**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, passando, preferencialmente, pelo protocolo desta Prefeitura, no horário e local indicados no preâmbulo deste



instrumento convocatório, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES

PREGOEIRO OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023.

ENVELOPE Nº. 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES

PREGOEIRO OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023.

6.4 - No Envelope **Nº. 001 "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverá conter informações e documentos exigidos no **item VII** deste Edital.

6.5 - No Envelope **Nº. 002 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão conter informações e documentos exigidos **no item VIII** deste Edital.

6.6- No Envelope **Nº. 003 "CRENCIAMENTO"** informações e documentos do **item V** deste Edital, para as licitantes que **NÃO** estiverem presentes na sessão pública de licitação.

ENVELOPE Nº. 003 - CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES

PREGOEIRO OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023.

6.7 - Ressalta-se que, a partir do momento em que o Pregoeiro proceder com a abertura do primeiro envelope proposta, não mais serão aceitos novos licitantes.



VII - ENVELOPE Nº. 001 "PROPOSTA DE PREÇO"

7.1 - A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da Prefeitura Municipal de Itarana www.itarana.es.gov.br, na opção "Empresa" - "Outros Serviços" - "Proposta Comercial E&L", e/ou site da E&L Produções de Software www.el.com.br, na opção "PORTAL DO CLIENTE" - "DOWNLOADS" - "PROPOSTA COMERCIAL", deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:

- a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.
- e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);
- f) deve conter o valor unitário de cada item, valor total, valor global e total da proposta por extenso.
 - f.1) não serão adjudicados valores superiores à da média de preços do anexo VIII.
 - f.2) em sendo apresentado valor superior ao que consta no anexo VIII, a licitante terá a oportunidade de fazer novo lance, abaixo da média, caso a mesma tenha sido classificada nos termos dos itens 9.5 e 9.5.1 deste edital. Permanecendo o valor acima do preço referencial, o item/lote será desclassificado e declarado fracassado, ficando válidos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo VIII.

7.1.2 - O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação, através de requerimento via e-mail, constando os dados da empresa que irá participar do certame (CNPJ, endereço, e-mail e telefone). O licitante deverá solicitar o arquivo PCA (proposta comercial automática), através do e-mail licitacao@itarana.es.gov.br.



7.1.3 - O ARQUIVO FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO.

7.1.4 - A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo desta prefeitura até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

7.1.5 - A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

7.1.6 - Caso seja entregue o PCA em pendrive será aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

7.1.7 - Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.

7.1.8 - Dentro do arquivo PCA, os itens de cada lote com a mesma especificação não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada lote.

7.1.9 - Havendo valores diferentes dos itens com a mesma especificação em cada lote, será considerado o de menor valor ou será desclassificado a pedido do licitante que alegar erro de preenchimento e comprovar que o valor é inexequível, ou que o valor esteja muito divergente das demais propostas apresentadas na sessão.

7.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas



as exigências nele contidas.

7.6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da marca, conforme as especificações e condições contidas no anexo VIII deste edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**.

7.8 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

7.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço**.

7.10 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá, também, ser preenchida suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

7.11 - As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93.

7.12 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem quaisquer vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

VIII - ENVELOPE Nº. 002 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar no ENVELOPE Nº. 002 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os documentos relacionados nos **subitens 8.1.1 a 8.1.4:**

8.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de Microempreendedor Individual: Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias:
<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>>

8.1.1.1 - Os documentos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** apenas da consolidação respectiva ou, ainda, no caso de eireli, sua transformação, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes.

8.1.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- a) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

- a) **Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica** (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.

a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão



emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição da República **(ANEXO III)**;
- b)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação **(ANEXO IV)**;

8.2 - Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem 8.1.1, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos no envelope nº 002 - documentos de habilitação.

8.3 - As microempresas, empresas de pequeno, microempreendedor individual e/ou equiparadas por lei, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa, empresa de pequeno, microempreendedor individual e/ou equiparadas deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4 - O Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, poderá verificar na fase de habilitação os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), para verificação de sua autenticidade e validade no site correspondente.

8.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- d.1) Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.6 - Serão aceitas certidões de regularidade fiscal positivas com efeitos de negativa.

8.7 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.8 - **A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou empresa equiparada por lei, deverá ser apresentada à época da contratação, e deverá ser feita nos termos do item 12.2, deste edital.**

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 - Após a abertura do primeiro envelope de proposta na sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

9.2 - Após aberta a sessão, os interessados deverão apresentar os documentos exigidos para credenciamento, os documentos comprovando a condição de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e/ou equiparada, bem como a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 001 "PROPOSTA DE PREÇO", julgando-as e classificando-as pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, considerando para tanto as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.



9.5.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.6 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6.1 - Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

9.7 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10.1 - O preço máximo admitido para fins de registro será conforme a média de preços do anexo VIII deste edital.

9.10.2 - Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM/LOTE.

9.10.3 - A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida para o item/lote que pretende ofertar proposta.

9.11 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

9.12 - Para os LOTES constantes nas letras "b" e "c" da prerrogativa exposta no preâmbulo deste edital, por se tratar de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou Empresas Equiparadas por Lei, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto, decidindo-se, por sorteio, no caso de empate, ou na forma descrita nos subitens 9.12.1 a 9.12.3, deste edital.

9.12.1 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas,



Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou Empresas Equiparadas por Lei, sediadas no Município de Itarana/ES, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

9.12.1.1 - O tratamento diferenciado dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou Empresas Equiparadas por Lei, sediadas no Município de Itarana/ES, mencionado no subitem anterior (9.12.1), consiste na prerrogativa das propostas destas, ainda que até 10% acima da melhor proposta, serem consideradas vencedoras, respeitada entre estas a ordem de classificação e assim sucessivamente até que não exista nenhuma outra empresa na mesma condição.

9.12.2 - Não sendo considerada vencedora a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou Empresas Equiparadas por Lei, sediadas no Município de Itarana/ES, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite de até o limite de 10% (dez por cento), estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.12.3 - Na hipótese de não contratação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou Empresas Equiparadas por Lei, sediadas no Município de Itarana/ES, o procedimento licitatório prossegue com as demais Microempresas ou a Empresas de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual não sediadas no Município de Itarana/ES.

9.13 - **Para os LOTES 16, 43, 335, 337 e 339** encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e, identificado pelo pregoeiro que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do lote, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea



"a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.12.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.15 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº. 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9.16 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, nos itens V, VII e VIII, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

9.17 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.18 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

9.19 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

9.20 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes credenciados.



X- DA COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

10.1 - A Cota distribuída, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, assim definidas:

a) "Cota Principal" - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) "Cota Reservada" - Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes/itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

10.2 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, e posteriores alterações, ficam reservadas uma cota dos **LOTES 16, 43, 335, 337 e 339** ou seja, os **LOTES 17, 44, 336, 338 e 340**, assegurando a contratação de microempresas, Microempreendedor Individual e empresas de pequeno porte, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

10.2.1 - Se não houver competidor enquadrado como microempresa, ou Microempreendedor Individual, ou empresa de pequeno, capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens/lotes a ela, reservado(s), a licitação, apenas no que se refere ao **LOTES 17, 44, 336, 338 e 340**, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal.

10.3 - Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual ou equiparada, sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo lote/item.

11.4 - Caso não haja licitantes interessados no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante não enquadrado como ME e EPP, poderá fornecer/executar os lotes/itens referentes a cota reservada.



XI - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

11.3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

11.4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Itarana-ES.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Itarana-ES, nos mesmos moldes do subitem 11.3.

11.7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

12.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

12.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Processo nº 5722/2023 - Secretaria Municipal de Educação;
- b) Processo nº 5243/2023 - Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo;
- c) Processo nº 5278/2023 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) Processo nº 4336/2023 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
- e) Processo nº 5336/2023 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Processo nº 5656/2023 - Secretaria Municipal de Saúde;



- g) Processo nº 5035/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Processo nº 5354/2023 do Gabinete do Prefeito.

XIII - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

13.1 - O início da vigência dar-se-á por 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

13.2 - Poderá ser incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, a qual deverá ser observada quando das contratações, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 690/2016.

13.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.5 - A formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido ou cancelado, nos termos dos artigos 21 e 22, do Decreto Municipal 690/2021.

13.5.1 - Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação originária.

XIV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

14.2 - Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, **em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, no endereço descrito no subitem 14.2.1.

14.2.1 - Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Licitações e



Contratos - **Endereço:** Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023
PROPONENTE:
CNPJ:

14.2.2 - **ASSINATURA DIGITAL:** Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

14.2.3 - Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**, no mesmo prazo indicado no item 14.2, deste tópico.

14.3 - O Município de Itarana/ES poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14.4 - O descumprimento do prazo constante no item 14.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

14.5 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

14.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de avaliação de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.7 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



14.8 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.9 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.10 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

15.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVI - DEMAIS ORIENTAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Todos os procedimentos e orientações sobre as obrigações das partes, do cancelamento do registro de preços, da revisão e alteração dos preços, constam nas cláusulas 8, 9 e 10 da minuta da ata de registro de preços, anexo VI deste edital.

XVII - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

17.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

17.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

17.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.5 - Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - As informações relativas a forma de recebimento do objeto, estão descritas nos **anexos VI** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **VII** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula sétima de cada instrumento.

XIX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - As informações relativas a forma de pagamento, estão descritas nos **anexos VI** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **VII** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula quinta de cada instrumento.



XX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE DOS PREÇOS E DOS ADITAMENTOS

20.1 - As informações relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste dos preços e aditamentos, estão descritas na cláusula décima segunda, da minuta contratual, anexo VII, deste edital.

XXI - SANÇÕES

21.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

22.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

22.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

22.4 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial.

22.5 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

22.6 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

22.7 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

22.8 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

22.9 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27)3720-4605, em dias úteis no horário das 07h às 16h e , ou pelo



e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

22.10 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

22.11 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.11.1 - Anexo I - Modelo de Credenciamento;

22.11.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Habilitação Prévia;

22.11.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.;

22.11.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

22.11.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME, EPP e MEI

22.11.6 Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.11.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato;

22.11.8 - Anexo VIII - Especificação do Objeto e Preço Médio Preço.

Itarana/ES, 28 de dezembro de 2023

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial



ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023**

A empresa: **(razão social)** _____, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº.** _____ com sede na **(endereço completo)** _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, constitui como representante o **Sr.(a)** _____, portador(a) do documento de **identidade nº** _____ e inscrito(a) no **CPF sob o nº** _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº. _____

Obs. 01 - No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 02 - O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios, caso não precise assinar em conjunto com os demais sócios.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2023

A empresa: **(razão social)** _____, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ n.º.** _____ com sede na **(endereço completo)** _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ n.º. _____



**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA C.F.**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2023**

A empresa: **(razão social)** _____, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ n.º.** _____ com sede na **(endereço completo)** _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ n.º. _____



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2023

DECLARAÇÃO

A empresa: **(razão social)** _____, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ n.º.** _____ com sede na **(endereço completo)** _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no **Pregão Presencial em epígrafe.**

Local e Data.

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ n.º. _____



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP e EQUIPARADAS

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA - ME, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 1232006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 1232006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 1232006.

EQUIPARADA, (Especificar a Lei de equiparada e em qual regime está enquadrada perante a Lei Complementar nº 123/2006)

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBSERVAÇÃO: Caso possua restrição fiscal assinalar a ressalva abaixo

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Processo nº 004336/2023 de 06 de setembro de 2023

Origem: Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Urbano – SMTOSU

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.02.0019

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmados, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **xxxxxxx**, inscrita no **CNPJ xxxxx**, através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor xxxxxxxxxxxx**.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para futura aquisição de material de construção**, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Processo nº 5722/2023 - Secretaria Municipal de Educação;
- b) Processo nº 5243/2023 - Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo;
- c) Processo nº 5278/2023 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) Processo nº 4336/2023 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
- e) Processo nº 5336/2023 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Processo nº 5656/2023 - Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Processo nº 5035/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Processo nº 5354/2023 do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em R\$ _____(_____), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O início da vigência dar-se-á por 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS



6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.1.1 - Para entrega do material em outro endereço, a secretaria requerente deverá encaminhar ao setor de compras o novo local, que deverá constar na **Ordem de Fornecimento emitida** e deverá ser acompanhada a entrega pelo fiscal e almoxarifado.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também



seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e



alterações;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;

f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;

m) A Compromissária deverá obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à



execução da Ata de Registro de Preços;

- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.



9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, ou;

II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.



14.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.2. **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.3. **Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.4. **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito,



da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que



surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____



CONTRATO Nº _____/20__

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.02.0019

Processo nº _____

Origem: Secretaria Municipal de _____

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de construção, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil



subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados após entrega definitiva do objeto e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Itarana/ES de nota fiscal, bem como os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação.

5.1.1 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa vencedora.

5.1.2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

5.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.4 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.5 - A Prefeitura Municipal de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

5.6 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital do pregão presencial em epígrafe, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

5.7 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária: _____ - (Descrição)

Elemento de Despesa: _____ - (Descrição)

Ficha: _____ / Fonte: _____ / Ano: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de**



Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30mim às 16h30mim, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.1.1 - Para entrega do material em outro endereço, a secretaria requerente deverá encaminhar ao setor de compras o novo local, que deverá constar na **Ordem de Fornecimento emitida** e deverá ser acompanhada a entrega pelo fiscal do contrato e almoxarifado.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarem novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas neste termo de contrato, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 tópico.

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.



7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento contratual.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1- São Obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento das notas fiscais, conforme cláusula quinta deste contrato.
- b) Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços.
- c) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto desta licitação dentro das especificações técnicas recomendadas;
- d) Atestar a execução do objeto de acordo com as cláusulas deste documento;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;
- f) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 - São Obrigações da Contratada:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa dos serviços;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII deste contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste contrato e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;



- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente pela sua omissão.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

- a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
- b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.
- c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

- a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.



§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;

V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma



do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO,



REAJUSTE DOS PREÇOS E DOS ADITAMENTOS

12.1 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;

12.2 - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993, e observado o seguinte:

12.2.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e deverão obrigatoriamente ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município de Itarana-ES.

12.3 - As variações referidas no subitem anterior serão efetivadas obedecendo ainda os seguintes critérios:

12.3.1 - Do acréscimo contratual:

a) Quando os produtos constarem da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA os preços serão aqueles nela previstos.

b) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

c) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

d) Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do objeto contratado, facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho, bem como aos depósitos, às instalações e ao registro e documentos relacionados com o negócio contratado.

12.3.2 - Do decréscimo contratual:

a) Se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais para aplicação na execução do contrato, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo estes ser recolhidos ao almoxarifado da CONTRATANTE.

b) Se a CONTRATADA não se manifestar após a Ordem de Supressão serão deduzidos dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na documentação apresentada.

12.4 - Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, pro rata temporis, com base na seguinte fórmula:

$$R = \{(I - I_0).P\} / I_0$$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;



Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

12.5 - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.6 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

12.8 - Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

12.8.1 - Atraso por culpa da CONTRATADA:

a) Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

b) Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

12.7.2. Antecipação:

a) Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto;

12.8.2 - Prorrogação:

a) Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

12.9 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste contrato, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

12.9.1 - Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva;

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

12.9.2 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município de Itarana-ES, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

12.10 - Os tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos



trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do material, que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido nas Normas Tributárias, não cabendo quaisquer reivindicações.

12.11 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o



cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.3. **Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

15.4. **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

15.5. **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para



promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - EXCLUSIVO - ADAPTADOR DE TOMADA TRIPLO 10A / 20A						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00089	00041325	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPLO 10A / 20A NOVO PADRÃO ABNT DE TOMADA	UND	93	7,30	678,90
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 678,90	
LOTE: 00002 - EXCLUSIVO - ADAPTADOR FLANGE 25MM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00454	00003463	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UND	47	17,00	799,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 799,00	
LOTE: 00003 - EXCLUSIVO - ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA 20MM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00453	00041324	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA 20MM	UND	10	14,67	146,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 146,70	
LOTE: 00004 - EXCLUSIVO - ADAPTADOR TE ENERGIA 2P+T 3 SAÍDAS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01363	00041268	ADAPTADOR TE ENERGIA 2P+T 3 SAÍDAS	UND	30	9,37	281,10
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 281,10	
LOTE: 00005 - EXCLUSIVO - ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 75 GR						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00456	00016049	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 75 GR	PÇ	10	11,27	112,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 112,70	
LOTE: 00006 - EXCLUSIVO - ADESIVO VEDA JUNTA 73G						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00457	00041326	ADESIVO VEDA JUNTA 73G	UND	15	12,97	194,55
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 194,55	
LOTE: 00007 - EXCLUSIVO - AGUA RAZ 900ML						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00090	00010624	AGUA RAZ 900ML	LT	77	22,33	1719,41



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1719,41
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00008 - EXCLUSIVO - ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 V						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00458	00041327	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 V	UND	3	43,30	129,90
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 129,90

LOTE: 00009 - EXCLUSIVO - ALISAR EM MADEIRA DOIS LADOS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00699	00003227	ALISAR EM MADEIRA DOIS LADOS	JG	12	90,97	1091,64
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 1091,64

LOTE: 00010 - EXCLUSIVO - ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 40MM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00700	00021756	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 40MM	UND	50	1,83	91,50
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 91,50

LOTE: 00011 - EXCLUSIVO - ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 50MM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00701	00021757	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 50MM	UND	80	2,00	160,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 160,00

LOTE: 00012 - EXCLUSIVO - ANEL DE VEDAÇÃO CERA COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00459	00041328	ANEL DE VEDAÇÃO CERA COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA	UND	10	10,67	106,70
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 106,70

LOTE: 00013 - EXCLUSIVO - ARAME RECOZIDO 18						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00007634	ARAME RECOZIDO 18	KG	83	17,63	1463,29
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 1463,29

LOTE: 00014 - EXCLUSIVO - ARAME RECOZIDO N° 14						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00702	00041341	ARAME RECOZIDO N° 14	KG	60	19,13	1147,80



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1147,80
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00015 - EXCLUSIVO - AREIA FINA LAVADA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00041899	AREIA FINA LAVADA	M3	476	125,00	59500,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 59500,00

LOTE: 00016 - AREIA GROSSA LAVADA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002123	AREIA GROSSA LAVADA	M³	875	88,33	77288,75
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 77288,75

LOTE: 00017 - EXCLUSIVO - AREIA GROSSA LAVADA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00002123	AREIA GROSSA LAVADA	M³	290	88,33	25615,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 25615,70

LOTE: 00018 - EXCLUSIVO - AREIA PRETA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00041894	AREIA PRETA	M3	58	159,33	9241,14
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9241,14

LOTE: 00019 - EXCLUSIVO - ARGAMASSA AC2						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00041975	ARGAMASSA AC2 SACO COM 20KG	SC	289	32,80	9479,20
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9479,20

LOTE: 00020 - EXCLUSIVO - ARGAMASSA COLANTE AC1						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01376	00041976	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACO COM 20KG	SC	8	19,17	153,36
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 153,36

LOTE: 00021 - EXCLUSIVO - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00607	00000132	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	SC	230	40,97	9423,10

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9423,10
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00022 - EXCLUSIVO - ARGILA 20 KG						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00008156	ARGILA 20 KG	SC	88	9,57	842,16
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 842,16	

LOTE: 00023 - EXCLUSIVO - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00021236	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	101	94,00	9494,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 9494,00	

LOTE: 00024 - EXCLUSIVO - BALDE 18L TINTA PVA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00003147	BALDE 18L TINTA PVA	BD	122	492,67	60105,74
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 60105,74	

LOTE: 00025 - EXCLUSIVO - BALDE PARA CONCRETO 16 LITROS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00041285	BALDE PARA CONCRETO 16 LITROS COM ALÇA REFORÇADA E PEGA SUPERIOR.	UND	26	22,30	579,80
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 579,80	

LOTE: 00026 - EXCLUSIVO - BALDE PLASTICO 12 LITROS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00019491	BALDE PLASTICO 12 LITROS CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR PRETA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	86	13,33	1146,38
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1146,38	

LOTE: 00027 - EXCLUSIVO - BANDEJA P/ PINTURA 15CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00461	00013047	BANDEJA P/ PINTURA 15CM	PÇ	2	8,33	16,66
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 16,66	

LOTE: 00028 - EXCLUSIVO - BANDEJA P/ PINTURA 23CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00096	00003085	BANDEJA P/ PINTURA 23CM	UND	34	11,30	384,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 384,20

LOTE: 00029 - EXCLUSIVO - BARRA CHATA 1" X 3/16 X 6MT						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00006	00041286	BARRA CHATA 1" X 3/16 X 6MT Barra Chata Serralheria - 1 x 3/16 (25,40 x 4,76mm) - Barra 5,7kg	UND	24	56,60	1358,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1358,40

LOTE: 00030 - EXCLUSIVO - BLOCO ALVENARIA 15 X 20 X40 C/ BRITA						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00008	00041287	BLOCO ALVENARIA 15 X 20 X40 C/ BRITA	UND	2.300	2,98	6854,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6854,00

LOTE: 00031 - EXCLUSIVO - BLOCO ALVENARIA 15X20X40						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00007	00018794	BLOCO ALVENARIA 15X20X40	UND	17.000	2,57	43690,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 43690,00

LOTE: 00032 - EXCLUSIVO - BLOCO CANALETA 15 X 20 X 40						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00009	00041978	BLOCO CANALETA 15 X 20 X 40	UND	1.000	3,27	3270,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3270,00

LOTE: 00033 - EXCLUSIVO - BLOCO CANALETA 15 X 20 X 40 C/ BRITA						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00010	00041977	BLOCO CANALETA 15 X 20 X 40 C/ BRITA	UND	500	3,63	1815,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1815,00

LOTE: 00034 - EXCLUSIVO - BLOCO DE CONCRETO 15X15						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01432	00043391	BLOCO DE CONCRETO 15X15	UND	400	2,90	1160,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1160,00

LOTE: 00035 - EXCLUSIVO - BOIA CAIXA D'ÁGUA ¾"						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



00464	00003624	BOIA CAIXA D'ÁGUA ¾"	UND	27	16,33	440,91
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 440,91

LOTE: 00036 - EXCLUSIVO - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00025236	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UND	82	14,80	1213,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1213,60

LOTE: 00037 - EXCLUSIVO - BOMBINA ALUMINIO CALHA 50 CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00241	00003205	BOMBINA ALUMINIO CALHA 50 CM	M	18	31,30	563,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 563,40

LOTE: 00038 - EXCLUSIVO - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 38						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00562	00042632	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 38 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UND	2	43,67	87,34
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 87,34

LOTE: 00039 - EXCLUSIVO - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 40						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00565	00042633	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 40 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UND	2	43,67	87,34
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 87,34

LOTE: 00040 - EXCLUSIVO - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00566	00037933	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	2	47,33	94,66
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 94,66



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE: 00041 - EXCLUSIVO - BRITA Nº 0						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00011	00021513	BRITA Nº 0	M3	200	199,00	39800,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 39800,00

LOTE: 00042 - BRITA Nº 1						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00062	00003349	BRITA Nº 1	M3	420	184,33	77418,60
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 77418,60

LOTE: 00043 - EXCLUSIVO - BRITA Nº 1						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00012	00003349	BRITA Nº 1	M3	139	184,33	25621,87
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 25621,87

LOTE: 00044 - EXCLUSIVO - BROCA AÇO RÁPIDO 10MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00468	00041349	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UND	3	24,63	73,89
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 73,89

LOTE: 00045 - EXCLUSIVO - BROCA AÇO RÁPIDO 3.0MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00465	00041343	BROCA AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	5	6,83	34,15
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 34,15

LOTE: 00046 - EXCLUSIVO - BROCA AÇO RÁPIDO 4.0MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00466	00041344	BROCA AÇO RÁPIDO 4.0MM	UND	3	7,47	22,41
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 22,41

LOTE: 00047 - EXCLUSIVO - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00470	00041346	BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM	UND	3	13,90	41,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 41,70



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE: 00048 - EXCLUSIVO - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00467	00041347	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	UND	3	17,27	51,81
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 51,81

LOTE: 00049 - EXCLUSIVO - BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00041359	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10MM	UND	43	17,50	752,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 752,50

LOTE: 00050 - EXCLUSIVO - BROCA VIDEA PARA CONCRETO 12 MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00473	00041360	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 12 mm	UND	3	25,67	77,01
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 77,01

LOTE: 00051 - EXCLUSIVO - BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00469	00041356	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	UND	23	8,43	193,89
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 193,89

LOTE: 00052 - EXCLUSIVO - BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00718	00041357	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)	UND	20	9,73	194,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 194,60

LOTE: 00053 - EXCLUSIVO - BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00471	00041358	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UND	23	11,83	272,09
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 272,09

LOTE: 00054 - EXCLUSIVO - BROXA RETANGULAR 18 X 8						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00424	00043358	BROXA RETANGULAR 18 X 8 PARA IMPERMEABILIZAÇÕES, CAL E PINTURAS RÚSTICAS. COM CABO PLÁSTICO.	UND	3	9,97	29,91
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 29,91

LOTE: 00055 - EXCLUSIVO - BUCHA PLASTICA C/ ABA Nº 6							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00474	00041361	BUCHA PLASTICA C/ ABA Nº 6	UND	46	0,10	4,60	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4,60

LOTE: 00056 - EXCLUSIVO - BUCHA PLASTICA C/ ABA Nº 7							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00475	00041362	BUCHA PLASTICA C/ ABA Nº 7	UND	140	0,12	16,80	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 16,80

LOTE: 00057 - EXCLUSIVO - BUCHA PLASTICA C/ ABA Nº 8							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00476	00041363	BUCHA PLASTICA C/ ABA Nº 8	UND	140	0,17	23,80	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 23,80

LOTE: 00058 - EXCLUSIVO - BLOCO ALVENARIA 10X20X40							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00081	00028512	Bloco Alvenaria 10x20x40	UND	20.650	2,11	43571,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 43571,50

LOTE: 00059 - EXCLUSIVO - BRITA Nº 2							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01399	00033567	Brita nº 2	M3	8	205,00	1640,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1640,00

LOTE: 00060 - EXCLUSIVO - BRITA Nº 3							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01400	00028965	Brita nº 3	M3	8	199,33	1594,64	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1594,64

LOTE: 00061 - EXCLUSIVO - CABO 750V 2,5MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00100	00019361	CABO 750V 2,5MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ANTICHAMA.	M	520	1,92	998,40	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 998,40



LOTE: 00062 - EXCLUSIVO - CABO EXTENSOR						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01350	00044075	CABO EXTENSOR	UND	5	23,72	118,60
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 118,60

LOTE: 00063 - EXCLUSIVO - CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00003300	CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V	M	1.130	1,26	1423,80
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1423,80

LOTE: 00064 - EXCLUSIVO - CABO FLEXÍVEL 2.5MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00003138	CABO FLEXÍVEL 2.5MM	M	1.100	1,92	2112,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2112,00

LOTE: 00065 - EXCLUSIVO - CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00479	00041366	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	M	760	3,18	2416,80
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2416,80

LOTE: 00066 - EXCLUSIVO - CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00041367	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	M	1.040	4,70	4888,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4888,00

LOTE: 00067 - EXCLUSIVO - CABO PARA ENXADA ROXINHO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00041289	CABO PARA ENXADA ROXINHO	UND	10	31,67	316,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 316,70

LOTE: 00068 - EXCLUSIVO - CABO PARA PÁ 70CM PUNHO PLASTICO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00041290	CABO PARA PÁ 70CM PUNHO PLASTICO	UND	6	27,60	165,60
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 165,60

LOTE: 00069 - EXCLUSIVO - CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00239	00043378	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM	M	140	5,80	812,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 812,00

LOTE: 00070 - EXCLUSIVO - CADEADO 25 MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00481	00016176	CADEADO 25 MM	PÇ	120	17,62	2114,40	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2114,40

LOTE: 00071 - EXCLUSIVO - CADEADO 35MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00482	00041368	CADEADO 35MM	UND	20	25,33	506,60	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 506,60

LOTE: 00072 - EXCLUSIVO - CADEADO 45MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00483	00041369	CADEADO 45MM	UND	20	32,20	644,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 644,00

LOTE: 00073 - EXCLUSIVO - CADEADO 70MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00484	00041370	CADEADO 70MM	UND	20	144,04	2880,80	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2880,80

LOTE: 00074 - EXCLUSIVO - CAIBRO 2 1/2 METROS DE COMPRIMENTO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01434	00043393	CAIBRO 2 1/2 METROS DE COMPRIMENTO	PÇ	40	40,43	1617,20	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1617,20

LOTE: 00075 - EXCLUSIVO - CAIBRO 5,00 X 7,5 CM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00205	00003454	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	M	300	21,06	6318,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 6318,00



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE: 00076 - EXCLUSIVO - CAIBRO DE MADEIRA 6X4 COM 4 METROS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00731	00041908	CAIBRO DE MADEIRA 6X4 COM 4 METROS	UND	360	57,51	20703,60
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 20703,60

LOTE: 00077 - EXCLUSIVO - CAIXA DAGUA FIBRA 500LT						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00207	00028498	CAIXA D'AGUA FIBRA 500LT	PÇ	5	384,50	1922,50
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1922,50

LOTE: 00078 - EXCLUSIVO - CAIXA DAGUA FIBRA 1000LTS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00206	00011358	CAIXA DAGUA FIBRA 1000LTS	UND	10	542,50	5425,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 5425,00

LOTE: 00079 - EXCLUSIVO - CAIXA DESCARGA 9L SEM ENGATE						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00485	00041371	CAIXA DESCARGA 9L SEM ENGATE	UND	25	48,97	1224,25
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1224,25

LOTE: 00080 - EXCLUSIVO - CAIXA DESCARGA COMPLETA						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00299	00003086	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	67	55,13	3693,71
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 3693,71

LOTE: 00081 - EXCLUSIVO - CAIXA DISJUNTOR						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00748	00022375	CAIXA DISJUNTOR	UND	12	43,60	523,20
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 523,20

LOTE: 00082 - EXCLUSIVO - CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 L						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00557	00013026	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 L	UND	21	507,34	10654,14
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 10654,14

LOTE: 00083 - EXCLUSIVO - CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 L							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00732	00016355	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 L	UND	12	307,83	3693,96	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 3693,96

LOTE: 00084 - EXCLUSIVO - CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA 20L							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00016	00041291	CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA 20L	UND	6	21,50	129,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 129,00

LOTE: 00085 - EXCLUSIVO - CAL HIDRATADA - SACO COM 20 KG							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00736	00041411	CAL HIDRATADA - Saco com 20 kg	SC	80	18,10	1448,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1448,00

LOTE: 00086 - EXCLUSIVO - CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA – SACO COM 7 KG							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00017	00022749	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA – SACO COM 7 KG	SC	462	10,23	4726,26	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4726,26

LOTE: 00087 - EXCLUSIVO - CALÇADO TIPO BOTINA N 40							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00560	00000114	CALÇADO TIPO BOTINA N 40 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	2	79,17	158,34	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 158,34

LOTE: 00088 - EXCLUSIVO - CALÇADO TIPO BOTINA N° 44							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00561	00025680	CALÇADO TIPO BOTINA N° 44 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	8	79,17	633,36	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 633,36

LOTE: 00089 - EXCLUSIVO - CAMARA DE AR 3.25 X 8						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00008299	CAMARA DE AR 3.25 X 8	UND	58	24,20	1403,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1403,60

LOTE: 00090 - EXCLUSIVO - CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00021759	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	UND	395	11,30	4463,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4463,50

LOTE: 00091 - EXCLUSIVO - CANTO DE PVC INTERNO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00739	00021760	CANTO DE PVC INTERNO	UND	120	4,00	480,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 480,00

LOTE: 00092 - EXCLUSIVO - CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00041292	CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO	UND	12	209,10	2509,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2509,20

LOTE: 00093 - EXCLUSIVO - CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO METAL DE 120CM (GRANDE)						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00041293	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO METAL DE 120CM (GRANDE)	UND	6	152,63	915,78
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 915,78

LOTE: 00094 - EXCLUSIVO - CAVADEIRA RETA 9 COM CABO METÁLICO 120CM E SOCADOR						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00041294	CAVADEIRA RETA 9 COM CABO METÁLICO 120CM E SOCADOR A cavadeira é temperada em todo corpo de peça, Fabricada em aço carbono de alta qualidade, Recebe pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação, A lâmina possui tamanho 9, Possui olho de 35mm de diâmetro, Cabo metálico de 120cm escovador e socador localizado na extremidade do cabo.	UND	6	113,00	678,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 678,00

LOTE: 00095 - EXCLUSIVO - CAVADEIRA RETA TUBO LEVE 1,5M E SOCADOR						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00041315	CAVADEIRA RETA TUBO LEVE 1,5M E SOCADOR	UND	6	128,43	770,58

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 770,58
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00096 - EXCLUSIVO - CHAVE COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00486	00041378	CHAVE COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS Fabricado em aço cromo vanádio, Acabamento cromado e polido, Contém sistema de catraca na parte estrela, o que possibilita a rotação do parafuso com 5º de movimento versus 30º na chave estrela comum, Medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta, Possui marcação do sentido da rotação da catraca em ambos os lados, Indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil quadrado ou sextavado, Acompanha suporte plástico para a acomodação e transporte das chaves. Acompanha 12 peças, sendo: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm	JG	15	227,96	3419,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 3419,40
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00097 - EXCLUSIVO - CHIBANCA COM CABO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00041295	CHIBANCA COM CABO	UND	3	111,23	333,69

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 333,69
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00098 - EXCLUSIVO - CILINDRO 400/50 CROMADO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00487	00041380	CILINDRO 400/50 CROMADO	UND	8	40,10	320,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 320,80
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00099 - EXCLUSIVO - CILINDRO 803/804/1801 CROMADO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00488	00041381	CILINDRO 803/804/1801 CROMADO	UND	8	34,77	278,16

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 278,16
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00100 - EXCLUSIVO - CILINDRO PARA FECHADURAS DIVERSAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00006428	CILINDRO PARA FECHADURAS DIVERSAS	UND	25	34,77	869,25

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 869,25
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00101 - EXCLUSIVO - CIMENTO CP II- SACO COM 50KG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00003666	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	SC	1.642	39,27	64481,34



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 64481,34
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00102 - EXCLUSIVO - COLA A BASE DE PVA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00741	00023016	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	UND	49	47,93	2348,57

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2348,57
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00103 - EXCLUSIVO - COLA ADESIVA P/ PVC 75GR

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00003073	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	BN	72	8,60	619,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 619,20
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00104 - EXCLUSIVO - COLA BRANCA 1KG

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00489	00019578	COLA BRANCA 1KG embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto.	UND	3	41,93	125,79

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 125,79
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00105 - EXCLUSIVO - COLHER PEDREIRO Nº 9

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00490	00041200	COLHER PEDREIRO Nº 9	UND	2	24,50	49,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 49,00
----------------	-------------------------------------	------------------

LOTE: 00106 - EXCLUSIVO - CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM PRETO E AMARELO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00041296	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM PRETO E AMARELO Material em polietileno, Base quadrada, Medidas: 28,5cm Comprimento - 28,5cm Largura - 50cm Altura	UND	30	22,67	680,10

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 680,10
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00107 - EXCLUSIVO - CORRENTE ELOS 3/8

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01431	00043846	CORRENTE ELOS 3/8	PÇ	5	39,60	198,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 198,00
----------------	-------------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE: 00108 - EXCLUSIVO - CORRENTE GALVANIZADA 5 MM 3/16						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01441	00022610	CORRENTE GALVANIZADA 5 MM 3/16	UND	2	39,50	79,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 79,00

LOTE: 00109 - EXCLUSIVO - CORRENTE ZINCADA 4MM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00743	00021574	CORRENTE ZINCADA 4MM	M	60	40,00	2400,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2400,00

LOTE: 00110 - EXCLUSIVO - CURVA ELETRODUTO 1 1/2						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00306	00003303	CURVA ELETRODUTO 1 1/2	UND	17	11,33	192,61
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 192,61

LOTE: 00111 - EXCLUSIVO - CURVA ELETRODUTO 3/4						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00305	00002072	CURVA ELETRODUTO 3/4 1ª LINHA	UND	17	5,40	91,80
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 91,80

LOTE: 00112 - EXCLUSIVO - CADEADO 30 MM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00729	00025047	Cadeado 30 mm	PÇ	93	19,92	1852,56
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1852,56

LOTE: 00113 - EXCLUSIVO - CADEADO 40 MM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00730	00040193	Cadeado 40 mm	UND	83	27,83	2309,89
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2309,89

LOTE: 00114 - EXCLUSIVO - CAIXA DE LUZ 4 X 2						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00658	00029611	Caixa de Luz 4 x 2	UND	235	2,00	470,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 470,00

LOTE: 00115 - EXCLUSIVO - CAIXA P/ MASSA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01352	00027074	Caixa p/ Massa	UND	3	20,63	61,89	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 61,89

LOTE: 00116 - EXCLUSIVO - CHUVEIRO ELÉTRICO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01403	00028285	Chuveiro Elétrico	UND	2	70,97	141,94	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 141,94

LOTE: 00117 - EXCLUSIVO - DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00491	00041384	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UND	2	29,05	58,10	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 58,10

LOTE: 00118 - EXCLUSIVO - DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00492	00041385	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30	UND	2	15,63	31,26	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 31,26

LOTE: 00119 - EXCLUSIVO - DESENGRIPANTE 300ML.							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00493	00001230	DESENGRIPANTE 300ML.	UND	3	11,80	35,40	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 35,40

LOTE: 00120 - EXCLUSIVO - DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00612	00021575	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA	UND	45	18,47	831,15	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 831,15

LOTE: 00121 - EXCLUSIVO - DISCO DE CORTE PARA FERRO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00613	00021767	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UND	45	4,57	205,65	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 205,65

LOTE: 00122 - EXCLUSIVO - DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO PARA SERRA CIRCULAR 110X20MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00495	00041386	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO PARA SERRA CIRCULAR 110X20MM Disco diamantado contínuo, Alta resistência, Corta pedras de alta dureza, cerâmicas, azulejos e porcelanatos, Corte a seco ou refrigerado, 13.900RPM	UND	5	21,97	109,85
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 109,85

LOTE: 00123 - EXCLUSIVO - DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 7"						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00494	00041895	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 7" 117,8 X 1,6 X 22,23MM BNA12 - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CORTES E DESBASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, MÁXIMA RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO): 8595, FURAÇÃO DE 7/8 (22,23MM).	UND	5	13,10	65,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 65,50

LOTE: 00124 - EXCLUSIVO - DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X 22,23 MM BNA12						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00041297	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X 22,23 MM BNA12 Material de alta qualidade, Ideal para trabalhos de cortes e desbastes em aço inoxidável, Máxima RPM (Rotação por minuto): 13300, Diâmetro de 4 ½ (115mm), Espessura de 3/64 (1mm), Furação de 7/8 (22,23mm), Grão / Resina A60 T BF41	UND	22	8,37	184,14
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 184,14

LOTE: 00125 - EXCLUSIVO - DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 4.3/8" (110MM) 24D						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00496	00041388	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 4.3/8" (110MM) 24D Ideal para corte em madeira, plástico, alumínio e acrílico, Conta com 24 dentes de corte, Disco de serra de 110mm (4 3/8)	UND	3	25,83	77,49
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 77,49

LOTE: 00126 - EXCLUSIVO - DISJUNTOR BIPOLAR 10A						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00498	00041391	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UND	10	70,63	706,30
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 706,30

LOTE: 00127 - EXCLUSIVO - DISJUNTOR BIPOLAR 25A						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00499	00042473	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UND	15	71,63	1074,45
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1074,45



LOTE: 00128 - EXCLUSIVO - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00107	00041393	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	UND	5	40,50	202,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 202,50

LOTE: 00129 - EXCLUSIVO - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00108	00041394	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UND	34	55,30	1880,20	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1880,20

LOTE: 00130 - EXCLUSIVO - DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00750	00003155	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	45	93,93	4226,85	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4226,85

LOTE: 00131 - EXCLUSIVO - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00497	00010266	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	PÇ	10	194,83	1948,30	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1948,30

LOTE: 00132 - EXCLUSIVO - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00567	00043803	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COR BRANCA; CAPACIDADE DE 900 ML, FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO,, KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	UND	10	64,63	646,30	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 646,30

LOTE: 00133 - EXCLUSIVO - DOBRADIÇA GALVANIZADA 1.1/2 COM 2 PÇS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00501	00041395	DOBRADIÇA GALVANIZADA 1.1/2 COM 2 PÇS	CJ	20	9,17	183,40	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 183,40

LOTE: 00134 - EXCLUSIVO - DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½ " 4 ANÉIS C/ 3 PEÇAS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00502	00041396	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½ " 4 ANÉIS C/ 3 PEÇAS	CJ	20	24,57	491,40



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 491,40
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00135 - EXCLUSIVO - DUREPOX 100GR							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00503	00012289	DUREPOX 100GR	UND	5	11,17	55,85	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 55,85

LOTE: 00136 - EXCLUSIVO - DOBRADIÇA 1001 G 3 3 PEÇAS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01438	00034492	Dobradiça 1001 G 3" 3 Peças	PÇ	10	18,67	186,70	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 186,70

LOTE: 00137 - EXCLUSIVO - ELEMENTO FILTRANTE AP 200 PARA BEBEDOURO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00751	00021781	ELEMENTO FILTRANTE AP 200 PARA BEBEDOURO	UND	24	98,57	2365,68	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2365,68

LOTE: 00138 - EXCLUSIVO - ELETRODO 6013 2.50MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00026	00007750	ELETRODO 6013 2.50MM	KG	8	32,23	257,84	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 257,84

LOTE: 00139 - EXCLUSIVO - ELETRODO 6013 3.25MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00027	00006394	ELETRODO 6013 3.25MM	KG	8	31,33	250,64	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 250,64

LOTE: 00140 - EXCLUSIVO - ELETRODO PARA SOLDA OK 48.04 4,00MM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00028	00041300	ELETRODO PARA SOLDA OK 48.04 4,00MM	KG	24	86,00	2064,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2064,00

LOTE: 00141 - EXCLUSIVO - ELETRODUTO 1 1/2						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00307	00003386	ELETRODUTO 1 1/2	UND	50	37,30	1865,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1865,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00142 - EXCLUSIVO - ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾" X 3MT						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00308	00040167	ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾" X 3MT	UND	30	13,83	414,90
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 414,90

LOTE: 00143 - EXCLUSIVO - ENGATE FLEX. 40CM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00505	00009012	ENGATE FLEX. 40CM	PÇ	20	8,50	170,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 170,00

LOTE: 00144 - EXCLUSIVO - ENGATE FLEXIVEL 50 CM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00506	00004489	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	PÇ	20	9,07	181,40
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 181,40

LOTE: 00145 - EXCLUSIVO - ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 30						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00504	00008598	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 30	UND	20	7,52	150,40
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 150,40

LOTE: 00146 - EXCLUSIVO - ENXADA 2.5 LIBRA COM CABO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00029	00041204	ENXADA 2.5 LIBRA COM CABO	UND	19	60,63	1151,97
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1151,97

LOTE: 00147 - EXCLUSIVO - ENXADA Nº 03 COM CABO DE MADEIRA						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00754	00021777	ENXADA Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	UND	24	75,79	1818,96
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1818,96

LOTE: 00148 - EXCLUSIVO - ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00030	00041301	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO	UND	13	76,27	991,51



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 991,51
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00149 - EXCLUSIVO - ESCORA DE EUCALIPTO 3M						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00041398	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +ou- 7cm diâmetro	UND	72	11,11	799,92
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 799,92

LOTE: 00150 - EXCLUSIVO - ESPAÇADOR PARA PISO 2MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00756	00044205	ESPAÇADOR PARA PISO 2MM Pacote c/ 100 unidades.	PCT	20	4,50	90,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 90,00

LOTE: 00151 - EXCLUSIVO - ESPAÇADOR PARA PISO 3MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00757	00044206	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM Pacote com 100 unidades.	PCT	30	4,50	135,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 135,00

LOTE: 00152 - EXCLUSIVO - ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00614	00021768	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	2	4,50	9,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9,00

LOTE: 00153 - EXCLUSIVO - ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00041401	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UND	35	6,27	219,45
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 219,45

LOTE: 00154 - EXCLUSIVO - ESTOPA ESPECIAL POLIMENTO COMPOSIÇÃO MÍNIMA 85% ALGODÃO PESO LÍQUIDO 500G						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00509	00041404	ESTOPA ESPECIAL POLIMENTO COMPOSIÇÃO MÍNIMA 85% ALGODÃO PESO LÍQUIDO 500G	UND	8	11,83	94,64
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 94,64

LOTE: 00155 - EXCLUSIVO - EXTENSÃO ELETRICA 5MT PP 3 X 0,75MM COR PRETO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00510	00041405	EXTENSÃO ELETRICA 5MT PP 3 X 0,75MM COR PRETO Tensão 250V, Corrente máxima 10ª, Potência máxima 127V: 1.270W e Potência 220V: 2200W.	UND	28	34,93	978,04



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 978,04
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00156 - EXCLUSIVO - EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00110	00025198	Extensão 10 m c/ 3 tomadas	UND	142	53,93	7658,06	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 7658,06

LOTE: 00157 - EXCLUSIVO - FECHADURA EXTERNA ESCOVADO ALAVANCA (1801/21)							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00582	00041406	FECHADURA EXTERNA ESCOVADO ALAVANCA (1801/21)	UND	3	102,75	308,25	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 308,25

LOTE: 00158 - EXCLUSIVO - FECHADURA EXTERNA INOX (2600/71)							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00513	00041409	FECHADURA EXTERNA INOX (2600/71)	UND	72	65,67	4728,24	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4728,24

LOTE: 00159 - EXCLUSIVO - FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (1801/11)							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00512	00041408	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (1801/11)	UND	12	110,45	1325,40	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1325,40

LOTE: 00160 - EXCLUSIVO - FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (803/25)							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00511	00041407	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (803/25)	UND	12	86,93	1043,16	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1043,16

LOTE: 00161 - EXCLUSIVO - FILTRO DE LINHA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00246	00007253	FILTRO DE LINHA Disjuntor Rearmável, 10A e indicador luminoso de funcionamento, 4 tomadas elétricas tripolares, Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada, Proteção - Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia, Normas - NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Comprimento mínimo do cabo – 1,2 metro	UND	61	44,17	2694,37	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2694,37

LOTE: 00162 - EXCLUSIVO - FILTRO DE ÁGUA PONTO DE ENTRADA 9.3/4						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00568	00042638	FILTRO DE ÁGUA PONTO DE ENTRADA 9.3/4 ACOMPANHA 1 CHAVE PARA FACILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DO FILTRO.	UND	18	135,30	2435,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2435,40

LOTE: 00163 - EXCLUSIVO - FILTRO P 355						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01375	00042493	FILTRO P 355 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA P355.	UND	60	60,16	3609,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3609,60

LOTE: 00164 - EXCLUSIVO - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL MARCA IGATU MODELO 569 - ENTRADA E SAÍDA ½ POLEGADA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00928	00042639	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL MARCA IGATU MODELO 569 - ENTRADA E SAÍDA ½ POLEGADA	UND	12	389,55	4674,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4674,60

LOTE: 00165 - EXCLUSIVO - FIO PARALELO 2 X 1.50MM2						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00515	00010664	FIO PARALELO 2 X 1.50MM2	M	80	3,08	246,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 246,40

LOTE: 00166 - EXCLUSIVO - FIO PARALELO 2 X 2.50MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00004698	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	M	430	4,80	2064,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2064,00

LOTE: 00167 - EXCLUSIVO - FITA ISOLANTE 19MM X 20M EM FILME PVC FLEXIVEL PRETO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00042104	FITA ISOLANTE 19MM X 20M EM FILME PVC FLEXIVEL PRETO COM AGENTE ANTICHAMA E ADESIVO Á BASE DE BORRACHA E RESINAS. SILMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA 3M.	UND	260	12,97	3372,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3372,20

LOTE: 00168 - EXCLUSIVO - FITA ZEBRADA 07CM X 200M, CORES AMARELO E PRETO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00040880	FITA ZEBRADA 07CM x 200M, CORES AMARELO E PRETO produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Demarcação de áreas, obras e equipamentos.	RL	26	18,60	483,60



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 483,60
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00169 - EXCLUSIVO - FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00115	00022741	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	UND	42	38,80	1629,60	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1629,60

LOTE: 00170 - EXCLUSIVO - FLANGE SAIDA CAIXA 1							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01408	00041075	FLANGE SAIDA CAIXA 1"	UND	15	31,67	475,05	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 475,05

LOTE: 00171 - EXCLUSIVO - FOICE COM CABO DE MADEIRA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00032	00022361	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UND	14	86,69	1213,66	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1213,66

LOTE: 00172 - EXCLUSIVO - FORRO PVC 200MM BR							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00116	00041412	FORRO PVC 200MM BR	M²	270	23,63	6380,10	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 6380,10

LOTE: 00173 - EXCLUSIVO - FECHADURA BANHEIRO 4800/40							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01437	00032340	Fechadura Banheiro 4800/40	PÇ	8	72,83	582,64	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 582,64

LOTE: 00174 - EXCLUSIVO - FECHADURA DE EMBUTIR							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00760	00024198	Fechadura de embutir MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE INOX POLIDO	UND	112	76,28	8543,36	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 8543,36

LOTE: 00175 - EXCLUSIVO - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS CABO 5 METROS ANTI-CHAMAS.						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00042451	Filtro De Linha 6 Tomadas Cabo 5 Metros Anti-chamas. Gabinete em plástico (ABS) anti-chamas resistente a impactos. Chave liga-desliga, Led indicador e suporte para fixação. Corrente máxima de 10A em 127V	UND	26	53,73	1396,98

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		/ 6A em 220V. Tensão de funcionamento: 127V/220V Bivolt; Potência máxima (para 127V): 1270VA; Potência máxima (para 220V): 1320VA; Cabo PP 3x0,75mm de 5,00 metros certificado pelo Inmetro; Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136. Próprio para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica. Proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos. Informações adicionais: Peso aprox. 600g; Medidas aprox. do produto: 262x60x40mm				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1396,98

LOTE: 00176 - EXCLUSIVO - FIO PARALELO 2 X 2.50MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00619	00026181	Fio Paralelo 2 x 2.50mm	M	345	4,80	1656,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1656,00

LOTE: 00177 - EXCLUSIVO - FITA VEDA ROSCA 18 MM + 50M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00518	00036271	Fita veda rosca 18 mm + 50m	RL	47	16,33	767,51
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 767,51

LOTE: 00178 - EXCLUSIVO - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00036521	Fita veda rosca 18 mm x 10m	PÇ	105	4,93	517,65
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 517,65

LOTE: 00179 - EXCLUSIVO - GABINETE PARA BANHEIRO COMPLETO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00595	00042474	GABINETE PARA BANHEIRO COMPLETO Gabinete para banheiro completo MDF com Cuba Pia com torneira e Espelho Balcão com as dimensões 46cm x 50cm x 45cm, revestido com melamínico branco nas duas faces, 02 (duas) portas de giro em MDF.	UND	1	678,00	678,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 678,00

LOTE: 00180 - EXCLUSIVO - GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00003360	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	UND	65	30,33	1971,45
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1971,45

LOTE: 00181 - EXCLUSIVO - GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00004253	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM	UND	71	38,93	2764,03



	ALÇA					
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2764,03

LOTE: 00182 - EXCLUSIVO - GESSO EM PÓ, SACO DE 1KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01428	00041207	GESSO EM PÓ, SACO DE 1KG	UND	10	4,80	48,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 48,00

LOTE: 00183 - EXCLUSIVO - INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A/250V COM PLACA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00622	00043399	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A/250V COM PLACA	UND	124	14,27	1769,48
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1769,48

LOTE: 00184 - EXCLUSIVO - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA 4 X 2						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00569	00003268	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA 4 X 2	UND	19	8,60	163,40
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 163,40

LOTE: 00185 - EXCLUSIVO - INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 10A/250V COM PLACA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00570	00041415	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 10A/250V COM PLACA	UND	7	20,90	146,30
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 146,30

LOTE: 00186 - EXCLUSIVO - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V C/ PLACA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00621	00043398	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V C/ PLACA	UND	5	14,67	73,35
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 73,35

LOTE: 00187 - EXCLUSIVO - INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00593	00015934	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES REDONDO DE SOBREPOR BRANCO 6A 250V - PRODUZIDO EM PLÁSTICO ISOLANTE, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	PÇ	5	8,10	40,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 40,50

LOTE: 00188 - EXCLUSIVO - JOELHO 90 ESGOTO 100MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00119	00012537	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	PÇ	52	8,30	431,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 431,60

LOTE: 00189 - EXCLUSIVO - JOELHO 90 ESGOTO 50MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00118	00003152	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	UND	57	4,77	271,89
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 271,89

LOTE: 00190 - EXCLUSIVO - JOELHO 90 SOLD. 25MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00774	00015822	JOELHO 90 SOLD. 25MM	PÇ	40	1,28	51,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 51,20

LOTE: 00191 - EXCLUSIVO - JOELHO 90° ESGOTO 75MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00212	00041416	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	45	6,77	304,65
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 304,65

LOTE: 00192 - EXCLUSIVO - JOELHO 90° MISTO 20 X 1/2"						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01346	00041419	JOELHO 90° MISTO 20 X 1/2"	UND	15	3,03	45,45
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 45,45

LOTE: 00193 - EXCLUSIVO - JOELHO 90° ESGOTO 40MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00117	00016047	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PÇ	33	2,50	82,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 82,50

LOTE: 00194 - EXCLUSIVO - JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00120	00003480	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	PÇ	27	1,02	27,54
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 27,54

LOTE: 00195 - EXCLUSIVO - JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00776	00021772	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	UND	80	8,23	658,40	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 658,40

LOTE: 00196 - EXCLUSIVO - JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 3/4

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00779	00044208	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 3/4	UND	80	9,17	733,60	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 733,60

LOTE: 00197 - EXCLUSIVO - KIT COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA SAIDA DUAL FLUSH

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00121	00041421	KIT COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA SAIDA DUAL FLUSH	KIT	6	166,33	997,98	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 997,98

LOTE: 00198 - EXCLUSIVO - LAJOTAS 19 X 19 X9

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00213	00003175	LAJOTAS 19 X 19 X9	UND	12.600	0,91	11466,00	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 11466,00

LOTE: 00199 - EXCLUSIVO - LAJOTÃO 9 X 19 X 39

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00777	00044207	LAJOTÃO 9 X 19 X 39	UND	6.000	1,73	10380,00	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 10380,00

LOTE: 00200 - EXCLUSIVO - LAMPADA FLUORESCENTE 20W

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00520	00000005	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	50	19,33	966,50	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 966,50

LOTE: 00201 - EXCLUSIVO - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V:

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00571	00041422	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	136	20,67	2811,12	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2811,12



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE: 00202 - EXCLUSIVO - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V:						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00521	00041423	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	230	71,10	16353,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 16353,00
LOTE: 00203 - EXCLUSIVO - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V:						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00522	00041424	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	192	115,00	22080,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 22080,00
LOTE: 00204 - EXCLUSIVO - LATÃO FERRO 200L						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00041302	LATÃO FERRO 200L	UND	19	212,00	4028,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4028,00
LOTE: 00205 - EXCLUSIVO - LIXA DAGUA Nº 280						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00525	00009746	LIXA DAGUA Nº 280	PÇ	70	2,50	175,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 175,00
LOTE: 00206 - EXCLUSIVO - LIXA D' ÁGUA Nº 320						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00526	00041426	LIXA D' ÁGUA Nº 320 Com costado de papel a prova água, 22,5cm x 27,5cm, Granulação 320	UND	60	2,50	150,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 150,00
LOTE: 00207 - EXCLUSIVO - LIXA MADEIRA Nº 60						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00529	00041427	LIXA MADEIRA Nº 60 Tamanho: 22,5cm X 27,5cm	UND	40	2,27	90,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 90,80
LOTE: 00208 - EXCLUSIVO - LIXA P/ FERRO 60						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00528	00010491	LIXA P/ FERRO 60	PÇ	40	4,30	172,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 172,00	

LOTE: 00209 - EXCLUSIVO - LIXA P/ FERRO Nº 036						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00527	00010065	LIXA P/ FERRO Nº 036	UND	40	4,30	172,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 172,00	

LOTE: 00210 - EXCLUSIVO - LONA PRETA 6 X 50M 150MC						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00125	00041428	LONA PRETA 6 X 50M 150MC	M	270	12,99	3507,30
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 3507,30	

LOTE: 00211 - EXCLUSIVO - LUVA 1/2						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00792	00011041	LUVA 1/2	PÇ	100	3,17	317,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 317,00	

LOTE: 00212 - EXCLUSIVO - LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00323	00025180	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2"	UND	42	7,50	315,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 315,00	

LOTE: 00213 - EXCLUSIVO - LUVA PVC MISTA 20 X 1/2"						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00126	00041429	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2"	UND	54	2,65	143,10
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 143,10	

LOTE: 00214 - EXCLUSIVO - LIXA D AGUA Nº 220						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00524	00036386	Lixa D' agua nº 220	PÇ	60	2,50	150,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 150,00	

LOTE: 00215 - EXCLUSIVO - LIXA D AGUA 150						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



00523	00032824	Lixa d' agua 150	PÇ	90	2,50	225,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 225,00

LOTE: 00216 - EXCLUSIVO - LUVA SOLD. 20MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00324	00040246	Luva Sold. 20mm	PÇ	52	1,18	61,36
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 61,36

LOTE: 00217 - EXCLUSIVO - LÂMPADA FLUOR COMPACTA 25W						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01348	00014422	LÂMPADA FLUOR COMPACTA 25W	UND	60	21,48	1288,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1288,80

LOTE: 00218 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED GLOBE 20W						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00122	00043381	LÂMPADA LED GLOBE 20W T80 E-27 6.500K BIVOLT; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	UND	95	18,93	1798,35
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1798,35

LOTE: 00219 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED GLOBE 40W						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00123	00043382	LÂMPADA LED GLOBE 40W E-27 6.500K BIVOLTI; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	UND	87	29,33	2551,71
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2551,71

LOTE: 00220 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED GLOBE 50W						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00124	00043383	LÂMPADA LED GLOBE 50W BIVOLT BRANCO FRIA E-27 6.500K; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	UND	87	42,63	3708,81
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3708,81

LOTE: 00221 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, AMARELA, 20W, BIVOLT						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00789	00044218	LÂMPADA LED, BULBO, AMARELA, 20W, BIVOLT	UND	10	27,47	274,70
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 274,70

LOTE: 00222 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, AZUL, 20W, BIVOLT						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00788	00044217	LÂMPADA LED, BULBO, AZUL, 20W, BIVOLT	UND	10	22,75	227,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 227,50

LOTE: 00223 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 12W, BIVOLT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00780	00044209	LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 12W, BIVOLT	UND	120	10,30	1236,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1236,00

LOTE: 00224 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 20W, BIVOLT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00781	00044210	LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 20W, BIVOLT	UND	120	18,60	2232,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2232,00

LOTE: 00225 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 30W, BIVOLT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00782	00044211	LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 30W, BIVOLT	UND	120	28,97	3476,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3476,40

LOTE: 00226 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 40W, BIVOLT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00783	00044212	LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 40W, BIVOLT	UND	120	36,93	4431,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4431,60

LOTE: 00227 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 65W, BIVOLT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00784	00044213	LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 65W, BIVOLT	UND	120	88,40	10608,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10608,00

LOTE: 00228 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 80W, BIVOLT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00785	00044214	LÂMPADA LED, BULBO, BRANCO FRIO, 80W, BIVOLT	UND	120	169,78	20373,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 20373,60

LOTE: 00229 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, ROSA, 20W, BIVOLT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------

00790	00044219	LÂMPADA LED, BULBO, ROSA, 20W, BIVOLT	UND	10	49,00	490,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 490,00

LOTE: 00230 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, VERDE, 20W, BIVOLT						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00787	00044216	LÂMPADA LED, BULBO, VERDE, 20W, BIVOLT	UND	10	49,00	490,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 490,00

LOTE: 00231 - EXCLUSIVO - LÂMPADA LED, BULBO, VERMELHA, 20W, BIVOLT						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00786	00044215	LÂMPADA LED, BULBO, VERMELHA, 20W, BIVOLT	UND	10	49,00	490,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 490,00

LOTE: 00232 - EXCLUSIVO - LÂMPADA MODELO TUBULAR						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00556	00041760	LÂMPADA MODELO TUBULAR POTENCIA DE 2.000W, VIDA ÚTIL: 6000HS, CORRENTE MÉDIA: 11.3A, PICO DE PARTIDA 220VOLTS, LUMENS: 189000LM, TEMPERATURA DE COR: 6000K METÁLICO	UND	25	96,00	2400,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2400,00

LOTE: 00233 - EXCLUSIVO - MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00047	00020252	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MT2	185	42,33	7831,05
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7831,05

LOTE: 00234 - EXCLUSIVO - MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00127	00040877	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	M	800	9,10	7280,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7280,00

LOTE: 00235 - EXCLUSIVO - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA ½ X 2.2						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00086	00015523	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA ½ X 2.2	M	1.525	5,83	8890,75
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8890,75

LOTE: 00236 - EXCLUSIVO - MANGUEIRA PARA FOGÃO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



00128	00017796	MANGUEIRA PARA FOGÃO	UND	110	11,97	1316,70
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1316,70

LOTE: 00237 - EXCLUSIVO - MANGUEIRA TRANÇADA ½"X 2.0MM VERDE						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00531	00041438	MANGUEIRA TRANÇADA ½"X 2.0MM VERDE	M	80	5,83	466,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 466,40

LOTE: 00238 - EXCLUSIVO - MANTA ALUMINIZADA AUTO ADERENTE 20 CM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00129	00041506	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADERENTE 20 CM	M	70	7,63	534,10
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 534,10

LOTE: 00239 - EXCLUSIVO - MANTA AUTO ADERENTE 15 CM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00799	00041258	MANTA AUTO ADERENTE 15 CM COMPRIMENTO DO ROLO 10 M.	RL	12	24,37	292,44
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 292,44

LOTE: 00240 - EXCLUSIVO - MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1.500G						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00440	00041305	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1.500G Cabeça fabricada em aço forjado, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Cabeça fixada ao cabo por resina, Tamanho do batente: 45mm, Comprimento total: 250mm	UND	5	68,43	342,15
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 342,15

LOTE: 00241 - EXCLUSIVO - MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1000G						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00564	00041304	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1000G Cabeça fabricada em aço forjado, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Cabeça fixada ao cabo por resina Tamanho do batente: 35mm, Comprimento total: 260mm.	UND	8	52,17	417,36
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 417,36

LOTE: 00242 - EXCLUSIVO - MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 500G						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00036	00041303	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 500G Cabeça fabricada em aço forjado, fixada ao cabo por resina, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro Tamanho do batente: 30mm, Comprimento total: 250mm.	UND	4	44,33	177,32

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 177,32
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00243 - EXCLUSIVO - MARTELO UNHA DE 23MM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00532	00041443	MARTELO UNHA DE 23MM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO Aço carbono Especial, Acabamento polido, Cabo emborrachado para melhor aderência.	UND	3	39,97	119,91

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 119,91
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00244 - EXCLUSIVO - MASSA CORRIDA PVA 20 KG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00019834	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	SC	141	28,97	4084,77

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4084,77
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00245 - EXCLUSIVO - METALON PARA FORRO 30X20

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00801	00001561	METALON PARA FORRO 30X20 PEÇA COM 06 METROS	M	100	55,17	5517,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 5517,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00246 - EXCLUSIVO - PA DE BICO N° 4

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00041306	PA DE BICO N° 4 COM CABO DE MADEIRA 71CM E EMPUNHADURA PLASTICA.	UND	14	53,33	746,62

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 746,62
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00247 - EXCLUSIVO - PARAFUSADEIRA/FURADEIRA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01500	00021928	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA Parafusadeira/Furadeira, diâmetro do furo (máximo Ø de parafusos 7mm), voltagem 12v, bateria 1,6 Ah (2 x 12 V (1,5 Ah), duração da carga, aprox. 60min, 25 configurações de torque + 1 de perfuração, maior autonomia: 2 baterias de 1,5 Ah, duas velocidades de giro: toque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações, sistema de engrenamento, motor de alto desempenho e sistema de ventilação e resfriamento, rotação reversível direita/esquerda, diâmetro de furo máx. perfuração em madeira 23mm ou superior, máx. perfuração em aço 12mm ou superior com garantia mínima de 12 meses.	UND	2	799,67	1599,34

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1599,34
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00248 - EXCLUSIVO - PARAFUSO 10 MM COMPLETO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00330	00003696	PARAFUSO 10 MM COMPLETO	PÇ	170	1,80	306,00



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 306,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00249 - EXCLUSIVO - PARAFUSO AUTO BROCANTE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00331	00043388	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA TELHA 12 X 3/4 .	UND	50	0,70	35,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 35,00

LOTE: 00250 - EXCLUSIVO - PARAFUSO COM BUCHA 10

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00002991	PARAFUSO COM BUCHA 10	UND	170	1,47	249,90

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 249,90

LOTE: 00251 - EXCLUSIVO - PARAFUSO COM BUCHA N° 07

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00025103	PARAFUSO COM BUCHA N° 07	UND	270	0,83	224,10

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 224,10

LOTE: 00252 - EXCLUSIVO - PARAFUSO COM BUCHA N°06

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01411	00027626	PARAFUSO COM BUCHA N°06	UND	50	0,77	38,50

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 38,50

LOTE: 00253 - EXCLUSIVO - PARAFUSO COM BUCHA N°08

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01412	00025168	PARAFUSO COM BUCHA N°08	UND	50	0,98	49,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 49,00

LOTE: 00254 - EXCLUSIVO - PARAFUSO GANCHO ZINCADO C/ BUCHA 8MM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00332	00043384	PARAFUSO GANCHO ZINCADO C/ BUCHA 8MM	UND	30	1,00	30,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 30,00

LOTE: 00255 - EXCLUSIVO - PARAFUSO MADEIRA 4.0 X 16 CABEÇA CHATA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00533	00041445	PARAFUSO MADEIRA 4.0 X 16 CABEÇA CHATA	UND	25	0,18	4,50



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4,50
----------------	-------------------------------------	-----------------

LOTE: 00256 - EXCLUSIVO - PARAFUSO MADEIRA 4.2 X 16 CABEÇA CHATA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00534	00041446	PARAFUSO MADEIRA 4.2 X 16 CABEÇA CHATA	UND	25	0,22	5,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 5,50

LOTE: 00257 - EXCLUSIVO - PARAFUSO MADEIRA 4.8 X 65 CABEÇA CHATA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00535	00041447	PARAFUSO MADEIRA 4.8 X 65 CABEÇA CHATA	UND	25	0,58	14,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 14,50

LOTE: 00258 - EXCLUSIVO - PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2 X 40							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01414	00041256	PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2 X 40 CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	CX	2	23,57	47,14	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 47,14

LOTE: 00259 - EXCLUSIVO - PEDRA MARROADA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00067	00008169	PEDRA MARROADA	M3	50	204,50	10225,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 10225,00

LOTE: 00260 - EXCLUSIVO - PENEIRA ARO 55 PLASTICO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00039	00041307	PENEIRA ARO 55 PLASTICO	UND	10	26,67	266,70	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 266,70

LOTE: 00261 - EXCLUSIVO - PENEIRA CAL 60CM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00038	00010452	PENEIRA CAL 60CM	UND	6	29,00	174,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 174,00

LOTE: 00262 - EXCLUSIVO - PERFIL U ENRIJECIDO - 100MM X 50MM X 15MM X 2MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00806	00041321	PERFIL U ENRIJECIDO - 100MM X 50MM X 15MM X 2MM	UND	8	203,33	1626,64



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1626,64
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00263 - EXCLUSIVO - PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 15 X 6MT						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00261	00043390	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 15 X 6MT	UND	4	143,33	573,32
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 573,32

LOTE: 00264 - EXCLUSIVO - PEÇA DE MADEIRA, 3 1/2M DE COMPRIMENTO, 10X7CM DE ESPESSURA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01435	00043395	PEÇA DE MADEIRA, 3 1/2M DE COMPRIMENTO, 10X7CM DE ESPESSURA	PÇ	5	133,75	668,75
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 668,75

LOTE: 00265 - EXCLUSIVO - PEÇA DE MADEIRA, 4M DE COMPRIMENTO, 10X7CM DE ESPESSURA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01433	00043392	PEÇA DE MADEIRA, 4M DE COMPRIMENTO, 10X7CM DE ESPESSURA	PÇ	5	152,85	764,25
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 764,25

LOTE: 00266 - EXCLUSIVO - PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 1.80 X 56						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00807	00001562	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 1.80 X 56	UND	20	584,60	11692,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 11692,00

LOTE: 00267 - EXCLUSIVO - PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00808	00001563	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56	UND	20	758,34	15166,80
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 15166,80

LOTE: 00268 - EXCLUSIVO - PIA DE GRANITO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00809	00002084	PIA DE GRANITO PIA DE GRANITO PARA COZINHA 1.80 X 56	UND	20	564,95	11299,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 11299,00

LOTE: 00269 - EXCLUSIVO - PICARETA ESTREITA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00041308	PICARETA ESTREITA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	UND	5	109,00	545,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 545,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00270 - EXCLUSIVO - PINCEL 1 1/2						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01415	00002021	PINCEL 1 1/2	UND	10	5,50	55,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 55,00

LOTE: 00271 - EXCLUSIVO - PINCEL 1						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01416	00040012	PINCEL 1"	UND	10	4,40	44,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 44,00

LOTE: 00272 - EXCLUSIVO - PINCEL 2 1/2						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01406	00024925	PINCEL 2 1/2"	UND	20	8,80	176,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 176,00

LOTE: 00273 - EXCLUSIVO - PINCEL 2						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01417	00025164	PINCEL 2"	UND	10	6,87	68,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 68,70

LOTE: 00274 - EXCLUSIVO - PINO JUNÇÃO FÊMEA 2P + T 10A						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00041255	PINO JUNÇÃO FÊMEA 2P + T 10A	UND	28	8,97	251,16
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 251,16

LOTE: 00275 - EXCLUSIVO - PISO 33 X 61CM BRANCO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00631	00041985	PISO 33 X 61CM BRANCO	M	470	34,93	16417,10
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 16417,10

LOTE: 00276 - EXCLUSIVO - PISO CERAMICO 46X46 PI4						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00632	00001567	PISO CERAMICO 46X46 PI4	M	30	33,93	1017,90



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1017,90
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00277 - EXCLUSIVO - PISO CERAMICO 60 X 60CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00812	00041986	PISO CERAMICO 60 X 60CM	M	600	35,93	21558,00
1 Itens					R\$ 21558,00	

LOTE: 00278 - EXCLUSIVO - PLAFON SIMPLES BRANCO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00540	00041254	PLAFON SIMPLES BRANCO	UND	20	7,63	152,60
1 Itens					R\$ 152,60	

LOTE: 00279 - EXCLUSIVO - PLUG 2P CHATO 10A 250V CZ						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00541	00017311	PLUG 2P CHATO 10A 250V CZ	PÇ	10	7,48	74,80
1 Itens					R\$ 74,80	

LOTE: 00280 - EXCLUSIVO - PNEU 3.25 X 8 4 LONAS PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO.						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00043788	PNEU 3.25 X 8 4 LONAS PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO.	UND	38	53,50	2033,00
1 Itens					R\$ 2033,00	

LOTE: 00281 - EXCLUSIVO - PORCA SEXTAVADA 3/8						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01419	00041252	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	30	0,43	12,90
1 Itens					R\$ 12,90	

LOTE: 00282 - EXCLUSIVO - PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00813	00008345	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	UND	80	282,67	22613,60
1 Itens					R\$ 22613,60	

LOTE: 00283 - EXCLUSIVO - PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 80						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00002091	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 80	PÇ	97	286,00	27742,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 27742,00
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00284 - EXCLUSIVO - PORTA DE MADEIRA MISTA COM VISOR - TAMANHO 2,10 X 80							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00815	00000428	PORTA DE MADEIRA MISTA COM VISOR - TAMANHO 2,10 X 80	UND	80	482,33	38586,40	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 38586,40

LOTE: 00285 - EXCLUSIVO - PORTA LISA COMPENSADO 2.10M X 60CM P/ PINTURA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01391	00041452	PORTA LISA COMPENSADO 2.10M X 60CM P/ PINTURA	UND	5	159,00	795,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 795,00

LOTE: 00286 - EXCLUSIVO - PORTA LISA COMPENSADO 2.10M X 70CM P/ PINTURA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00574	00041453	PORTA LISA COMPENSADO 2.10M X 70CM P/ PINTURA	UND	1	159,00	159,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 159,00

LOTE: 00287 - EXCLUSIVO - PORTA LISA COMPENSADO 2.10M X 80CM P/ PINTURA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00575	00041454	PORTA LISA COMPENSADO 2.10M X 80CM P/ PINTURA	UND	7	159,00	1113,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1113,00

LOTE: 00288 - EXCLUSIVO - PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 70CM ALMOFADA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00558	00041456	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 70CM ALMOFADA	UND	21	242,67	5096,07	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 5096,07

LOTE: 00289 - EXCLUSIVO - PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00559	00041457	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	UND	23	286,00	6578,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 6578,00

LOTE: 00290 - EXCLUSIVO - PREGO 17 X 21 DE CABEÇA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00018705	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	KG	100	18,23	1823,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1823,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00291 - EXCLUSIVO - PREGO 18 X 24 DE CABEÇA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00217	00001992	PREGO 18 X 24 DE CABEÇA	KG	34	19,57	665,38	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 665,38

LOTE: 00292 - EXCLUSIVO - PREGO 20 X 30							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00069	00004972	PREGO 20 X 30	KG	10	19,57	195,70	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 195,70

LOTE: 00293 - EXCLUSIVO - PREGO 25 X 72							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00070	00007228	PREGO 25 X 72	KG	20	22,60	452,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 452,00

LOTE: 00294 - EXCLUSIVO - PREGO 26X78							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00071	00041372	PREGO 26X78	KG	20	29,10	582,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 582,00

LOTE: 00295 - EXCLUSIVO - PREGO GALVANIZADO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00218	00004314	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA EM FIBRO CIMENTO, PACOTE COM 500 GR	PCT	91	25,23	2295,93	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2295,93

LOTE: 00296 - EXCLUSIVO - PAINEL LED DE EMBUTIR 18W LUZ BRANCO FRIO REDONDO BIVOLT. DESCRIÇÃO:							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00329	00043865	Painel Led De Embutir 18w Luz Branco Frio Redondo Bivolt. Descrição:	UND	14	31,53	441,42	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 441,42

LOTE: 00297 - EXCLUSIVO - PERFIL V ENRIJECIDO 75 X 40						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00966	00029057	Perfil V Enrijecido 75 x 40	UND	6	143,33	859,98



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 859,98
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00298 - EXCLUSIVO - REBOCO 25KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01395	00009860	REBOCO 25KG	SC	5	21,97	109,85
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 109,85

LOTE: 00299 - EXCLUSIVO - REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA COLORMAQ – MODELO PREMIUM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01141	00042634	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA COLORMAQ – MODELO PREMIUM	UND	5		
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$

LOTE: 00300 - EXCLUSIVO - REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA NEW UP – MODELO INFINITY GLASS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00819	00042635	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA NEW UP – MODELO INFINITY GLASS	UND	10	71,66	716,60
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 716,60

LOTE: 00301 - EXCLUSIVO - REFIL FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA BEGEL – MODELO PURESTIL STILLE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00980	00042636	REFIL FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA BEGEL – MODELO PURESTIL STILLE	UND	20	53,54	1070,80
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1070,80

LOTE: 00302 - EXCLUSIVO - REFIL FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA LATINA – MODELO PURI- ICE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01303	00042637	REFIL FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA LATINA – MODELO PURI- ICE	UND	5	45,45	227,25
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 227,25

LOTE: 00303 - EXCLUSIVO - REFLETOR LED LUZ BRANCA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00555	00042333	REFLETOR LED LUZ BRANCA 5000K – VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 30.000 HORAS ,TENSÃO BIVOLT , POTÊNCIA: 300 W, FLUXO LUMINOSO: 16.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80LM/W, CORRENTE LUMINAL: 1711MA, FATOR: >0,5, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ.	UND	50	294,55	14727,50
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 14727,50

LOTE: 00304 - EXCLUSIVO - REGISTRO 1/2						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00820	00017872	REGISTRO 1/2	PÇ	30	15,60	468,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 468,00	

LOTE: 00305 - EXCLUSIVO - REGISTRO ESFERA BORBOLETA 1/2						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01368	00041465	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 1/2	UND	15	15,80	237,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 237,00	

LOTE: 00306 - EXCLUSIVO - REGISTRO PRESSÃO ¾						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00134	00041468	REGISTRO PRESSÃO ¾	UND	19	33,10	628,90
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 628,90	

LOTE: 00307 - EXCLUSIVO - REGISTRO SOLDÁVEL 25MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00135	00041470	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	UND	33	21,10	696,30
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 696,30	

LOTE: 00308 - EXCLUSIVO - REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00633	00008996	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	SC	115	43,67	5022,05
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 5022,05	

LOTE: 00309 - EXCLUSIVO - RIPÃO 4 X 3CM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00824	00041987	RIPÃO 4 X 3CM	M	2.000	8,70	17400,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 17400,00	

LOTE: 00310 - EXCLUSIVO - RODA ALUMÍNIO 3,25/3,5 X 8 PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00044	00041311	RODA ALUMÍNIO 3,25/3,5 X 8 PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO	UND	15	121,27	1819,05
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 1819,05	

LOTE: 00311 - EXCLUSIVO - RODA C/ PNEU 3.25X8 PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00045	00041312	RODA C/ PNEU 3.25X8 PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO	UND	18	75,77	1363,86
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1363,86

LOTE: 00312 - EXCLUSIVO - RODA FORRO PVC C/ 6M

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00041988	RODA FORRO PVC C/ 6M	UND	420	36,17	15191,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 15191,40

LOTE: 00313 - EXCLUSIVO - ROLO DE ESPUMA 10 CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00022779	ROLO DE ESPUMA 10 CM	UND	38	6,83	259,54
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 259,54

LOTE: 00314 - EXCLUSIVO - ROLO DE LÃ 23 CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00021776	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	UND	92	16,00	1472,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1472,00

LOTE: 00315 - EXCLUSIVO - ROLO ESPUMA 15CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00041473	ROLO ESPUMA 15CM	UND	39	9,60	374,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 374,40

LOTE: 00316 - EXCLUSIVO - ROLO ESPUMA 23CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01405	00041474	ROLO ESPUMA 23CM	UND	15	15,97	239,55
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 239,55

LOTE: 00317 - EXCLUSIVO - ROLO ESPUMA 9CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00446	00041313	ROLO ESPUMA 9CM	UND	13	6,83	88,79
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 88,79

LOTE: 00318 - EXCLUSIVO - RIPA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------



01380	00031171	Ripa	M	250	5,90	1475,00
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 1475,00

LOTE: 00319 - EXCLUSIVO - SELADOR ACRILICO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00140	00002057	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	LTA	22	147,33	3241,26
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 3241,26

LOTE: 00320 - EXCLUSIVO - SERRA BIMETÁLICA 300MM (12")						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00072	00041322	SERRA BIMETÁLICA 300MM (12")	UND	20	9,67	193,40
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 193,40

LOTE: 00321 - EXCLUSIVO - SERROTE PROFISSIONAL 20"						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00543	00041475	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UND	3	71,43	214,29
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 214,29

LOTE: 00322 - EXCLUSIVO - SIFÃO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00141	00043386	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO PVC.	UND	17	18,85	320,45
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 320,45

LOTE: 00323 - EXCLUSIVO - SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00266	00041989	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	UND	377	8,47	3193,19
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 3193,19

LOTE: 00324 - EXCLUSIVO - SILICONE ADESIVO VEDANTE						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00546	00022629	SILICONE ADESIVO VEDANTE 280G NEUTRO TRANSPARENTE	UND	22	19,83	436,26
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 436,26

LOTE: 00325 - EXCLUSIVO - SILICONE TRANSPARENTE 50G						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00545	00041476	SILICONE TRANSPARENTE 50G	UND	40	8,50	340,00	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 340,00

LOTE: 00326 - EXCLUSIVO - SODA CAUSTICA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00563	00018938	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA. POTE DE 500 GR. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	UND	2	27,73	55,46	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 55,46

LOTE: 00327 - EXCLUSIVO - Sonda PASSAFIO 20 MTS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01421	00041272	SONDA PASSAFIO 20 MTS	UND	2	39,25	78,50	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 78,50

LOTE: 00328 - EXCLUSIVO - SUPORTE DE AÇO PARA PRATELEIRA 20CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00831	00041480	SUPORTE DE AÇO PARA PRATELEIRA 20CM	UND	20	7,03	140,60	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 140,60

LOTE: 00329 - EXCLUSIVO - TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00343	00041901	TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO MEDINDO 140 X 65, NA COR CINZA OU PRETO	UND	14	444,67	6225,38	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 6225,38

LOTE: 00330 - EXCLUSIVO - TE ESGOTO 40MM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00142	00023658	TE ESGOTO 40MM	UND	49	3,80	186,20	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 186,20

LOTE: 00331 - EXCLUSIVO - TELHA CERAMICA DUPLA PORTUGUESA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00221	00041991	TELHA CERAMICA DUPLA PORTUGUESA	UND	10.800	1,73	18684,00	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 18684,00

LOTE: 00332 - EXCLUSIVO - TELHA DE ZINCO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------



00269	00043387	TELHA DE ZINCO TRAPÉZIO 1,00 X 7,00MTS- TP25.	UND	10	305,67	3056,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 3056,70	

LOTE: 00333 - EXCLUSIVO - TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00222	00003226	TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM	UND	2.300	24,63	56649,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 56649,00	

LOTE: 00334 - TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X 4M						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00836	00044220	TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X 4M	UND	750	175,00	131250,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 131250,00	

LOTE: 00335 - EXCLUSIVO - TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X 4M						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01513	00044220	TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X 4M	UND	250	175,00	43750,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 43750,00	

LOTE: 00336 - TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X 6M						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00838	00044222	TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X 6M	UND	750	248,23	186172,50
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 186172,50	

LOTE: 00337 - EXCLUSIVO - TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X 6M						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01521	00044222	TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X 6M	UND	250	248,23	62057,50
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 62057,50	

LOTE: 00338 - TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X5M						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00837	00044221	TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X5M	UND	750	208,83	156622,50
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 156622,50	

LOTE: 00339 - EXCLUSIVO - TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X5M						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

01517	00044221	TELHA GALVANIZADO TRAPÉZIO 0,43CM X 1040CM X5M	UND	250	208,83	52207,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 52207,50

LOTE: 00340 - EXCLUSIVO - THINNER ACABAMENTO 900ML

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00547	00041485	THINNER ACABAMENTO 900ML	LT	5	23,33	116,65
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 116,65

LOTE: 00341 - EXCLUSIVO - TINTA ACRILICA 18 L

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00588	00018822	TINTA ACRILICA 18 L ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO FOSCO. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, INDICADA PARA ACABAMENTO INTERNO.	LTA	8	434,83	3478,64
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3478,64

LOTE: 00342 - EXCLUSIVO - TINTA ACRILICA 18L PREMIUM

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00550	00041487	TINTA ACRILICA 18L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 18L, indicado para ambientes externos	LTA	17	434,83	7392,11
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7392,11

LOTE: 00343 - EXCLUSIVO - TINTA ACRILICA 3,6L PREMIUM

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00549	00041486	TINTA ACRILICA 3,6L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 3,6L, indicado para ambientes externos	GL	12	119,50	1434,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1434,00

LOTE: 00344 - EXCLUSIVO - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE ÁGUA 3,6L

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00041316	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE ÁGUA 3,6L	GL	15	98,30	1474,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1474,50

LOTE: 00345 - EXCLUSIVO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 0,1125L

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00552	00041488	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 0,1125L	UND	6	13,00	78,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 78,00



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE: 00346 - EXCLUSIVO - TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCO 400ML – USO INTERNO E EXTERNO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00553	00041491	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCO 400ML – Uso interno e externo	UND	25	21,60	540,00
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote		R\$ 540,00
LOTE: 00347 - EXCLUSIVO - TOMADA 20A						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00274	00043385	TOMADA 20A COM CAIXA DE SOBREPOR PADRÃO BRASILEIRO.	UND	12	15,13	181,56
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote		R\$ 181,56
LOTE: 00348 - EXCLUSIVO - TOMADA 3 PINOS MODELO COMPUTADOR						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00145	00022182	TOMADA 3 PINOS MODELO COMPUTADOR PLACA 4X2	UND	5	13,23	66,15
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote		R\$ 66,15
LOTE: 00349 - EXCLUSIVO - TOMADA 4X2. 10A COM PLACA - TOMADA 2P +T						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00146	00003229	TOMADA 4X2. 10A COM PLACA - TOMADA 2P +T	UND	51	10,93	557,43
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote		R\$ 557,43
LOTE: 00350 - EXCLUSIVO - TOMADA DUPLA 4X2 C/ PLACA – TOMADA 2P+T 10A						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00591	00041492	TOMADA DUPLA 4X2 C/ PLACA – Tomada 2P+T 10A	UND	4	14,62	58,48
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote		R\$ 58,48
LOTE: 00351 - EXCLUSIVO - TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00592	00015458	TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL	PÇ	5	9,73	48,65
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote		R\$ 48,65
LOTE: 00352 - EXCLUSIVO - TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00147	00003232	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	UND	60	6,27	376,20
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote		R\$ 376,20

LOTE: 00353 - EXCLUSIVO - TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00691	00003269	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	UND	14	143,33	2006,62
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2006,62

LOTE: 00354 - EXCLUSIVO - TORNEIRA PARA COZINHA FIXACAO DE MESA COM FECHAMENTO ¼ DE VOLTA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00042373	TORNEIRA PARA COZINHA FIXACAO DE MESA COM FECHAMENTO ¼ DE VOLTA COM ACABAMENTO CROMADO, DE BOA QUALIDADE. BICA MÓVEL, CONTENDO AREJADOR. DESIGN CLEAN COM ALTO BRILHO E FIXAÇÃO POR BUCHA ADAPTADORA.	UND	20	131,33	2626,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2626,60

LOTE: 00355 - EXCLUSIVO - TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00352	00042375	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE CORPO 100% METAL; MECANISMO DE VEDAÇÃO COM ¼ DE VOLTA; BICO ¾ PARA ENGATE DE MANGUEIRA; INSTALAÇÃO EM PAREDE FIXA; ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE.	UND	22	79,67	1752,74
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1752,74

LOTE: 00356 - EXCLUSIVO - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX AUTOMÁTICA DE PRESSÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00041902	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX AUTOMÁTICA DE PRESSÃO	UND	36	216,00	7776,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7776,00

LOTE: 00357 - EXCLUSIVO - TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00041317	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada, Cabeças robustas polidas, corpo fosco e cabos longos pintados, Tamanho: 12".	UND	8	37,97	303,76
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 303,76

LOTE: 00358 - EXCLUSIVO - TRENA 8M COM TRAVA – TRENA 8M X 25MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00554	00041494	TRENA 8M COM TRAVA – Trena 8m X 25mm	UND	3	37,00	111,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 111,00

LOTE: 00359 - EXCLUSIVO - TRENA EM FIBRA DE VIDRO - 50 METROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00451	00041318	TRENA EM FIBRA DE VIDRO - 50 METROS Trena aberta em fibra de	UND	2	82,33	164,66

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		vidro de 50m Dimensões (C x L x A): 35.90 x 16.45 x 21.70 centímetros, Peso: 0.65 Kg				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 164,66****LOTE: 00360 - EXCLUSIVO - TRINCHA 1 1/2**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00538	00041980	TRINCHA 1 1/2"	UND	10	183,17	1831,70

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 1831,70****LOTE: 00361 - EXCLUSIVO - TRINCHA 1**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00537	00041981	TRINCHA 1"	UND	10	4,13	41,30

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 41,30****LOTE: 00362 - EXCLUSIVO - TRINCHA 1/2**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00536	00041984	TRINCHA 1/2"	UND	20	2,80	56,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 56,00****LOTE: 00363 - EXCLUSIVO - TRINCHA 2**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00539	00041078	TRINCHA 2'	UND	10	7,60	76,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 76,00****LOTE: 00364 - EXCLUSIVO - TUBO DE ESGOTO 100 MM**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00004661	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	V	81	70,30	5694,30

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 5694,30****LOTE: 00365 - EXCLUSIVO - TUBO DE ESGOTO 150MM**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00002059	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA DE 06 METROS	V	90	198,00	17820,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 17820,00****LOTE: 00366 - EXCLUSIVO - TUBO DE ESGOTO 200MM**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00053	00010464	TUBO DE ESGOTO 200MM VARA DE 06 METROS	V	30	396,23	11886,90	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 11886,90

LOTE: 00367 - EXCLUSIVO - TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00224	00003475	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	UND	43	34,93	1501,99	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1501,99

LOTE: 00368 - EXCLUSIVO - TUBO DE ESGOTO 50MM C/6M

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00225	00003477	TUBO DE ESGOTO 50MM C/6M	UND	42	48,13	2021,46	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2021,46

LOTE: 00369 - EXCLUSIVO - TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00226	00003521	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	PÇ	62	16,13	1000,06	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1000,06

LOTE: 00370 - EXCLUSIVO - TUBO PVC SOLD. 32 MM X 6 M

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01225	00022759	TUBO PVC SOLD. 32 MM X 6 M VARA COM 6 METROS NBR 5648	V	15	42,77	641,55	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 641,55

LOTE: 00371 - EXCLUSIVO - TUBO SOLDAVEL 25MM C/ 6M

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00227	00003474	TUBO SOLDAVEL 25MM C/ 6M	UND	85	19,97	1697,45	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1697,45

LOTE: 00372 - EXCLUSIVO - TAMPA P/ VASO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01394	00034432	Tampa p/ vaso	UND	10	41,57	415,70	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 415,70

LOTE: 00373 - EXCLUSIVO - TELHA CERAMICA DUPLA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------



01396	00032289	Telha ceramica dupla	UND	1.000	1,73	1730,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1730,00

LOTE: 00374 - EXCLUSIVO - THINNER - 0.900ML						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00270	00040450	Thinner - 0.900ml	LT	49	22,57	1105,93
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1105,93

LOTE: 00375 - EXCLUSIVO - TINTA ACRILICA 18 L						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00048	00039106	Tinta Acrilica 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	LTA	181	434,97	78729,57
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 78729,57

LOTE: 00376 - EXCLUSIVO - TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00144	00038994	Tinta Esmalte Sintetico - 3600 ml	GL	70	163,00	11410,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 11410,00

LOTE: 00377 - EXCLUSIVO - TINTA PVA PALHA - BD 18 LTS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01386	00031942	Tinta PVA palha - bd 18 lts	UND	6	384,67	2308,02
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2308,02

LOTE: 00378 - EXCLUSIVO - TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00273	00023823	Tinta esmalte sintética 900ml	LTA	39	53,77	2097,03
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2097,03

LOTE: 00379 - EXCLUSIVO - TINTA ÓLEO 0.900 ML						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01427	00025247	Tinta Óleo 0.900 ml	LT	10	39,60	396,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 396,00



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE: 00380 - EXCLUSIVO - TINTA ÓLEO 3600						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01426	00025219	Tinta Óleo 3600	UND	10	160,59	1605,90
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1605,90

LOTE: 00381 - EXCLUSIVO - VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00023271	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	UND	22	23,97	527,34
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 527,34

LOTE: 00382 - EXCLUSIVO - VASO SANITARIO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00020503	VASO SANITARIO BRANCO	UND	42	201,67	8470,14
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8470,14

LOTE: 00383 - EXCLUSIVO - VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00643	00022740	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	17	439,33	7468,61
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7468,61

LOTE: 00384 - EXCLUSIVO - VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00041898	VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO EM PLÁSTICO.	UND	92	28,27	2600,84
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2600,84

LOTE: 00385 - EXCLUSIVO - VEDA CALHA – 280G						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00284	00043389	VEDA CALHA – 280G	UND	2	20,27	40,54
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 40,54

LOTE: 00386 - EXCLUSIVO - VEDA TRINCO – BISNAGA 459G						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
01374	00042492	VEDA TRINCO – BISNAGA 459G	UND	6	28,22	169,32
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 169,32

LOTE: 00387 - EXCLUSIVO - VERGALHÃO 3/8						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00000581	VERGALHÃO 3/8	V	140	59,37	8311,80
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 8311,80
LOTE: 00388 - EXCLUSIVO - VERGALHÃO 4.2 COM 12 M						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00018775	VERGALHÃO 4.2 COM 12 M	V	215	13,37	2874,55
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2874,55
LOTE: 00389 - EXCLUSIVO - VERGALHÃO 5/16						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00018797	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	V	210	38,67	8120,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 8120,70
LOTE: 00390 - EXCLUSIVO - VERGALHÃO CA50 12.5MM C/ 12M (1/2)						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00041323	VERGALHÃO CA50 12.5MM C/ 12M (1/2)	V	80	89,33	7146,40
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 7146,40
LOTE: 00391 - EXCLUSIVO - VERGALHÃO CA60 5.0MM C/ 12 M						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00041319	VERGALHÃO CA60 5.0MM C/ 12 M	V	30	19,17	575,10
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 575,10
LOTE: 00392 - EXCLUSIVO - ZARCAO 3,6L						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00287	00041499	ZARCAO 3,6L	LTA	62	114,43	7094,66
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 7094,66
LOTE: 00393 - EXCLUSIVO - ZARCÃO 900ML						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00861	00044223	ZARCÃO 900ML	UND	60	31,17	1870,20
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1870,20
Valor Global Estimado - Total Geral						R\$ 2.188.215,10